C 20-5

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Manual de Campanha

MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO

1ª Edição
1998

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO

1ª Edição
1998

Preço: R$

CARGA

EM____/___/___

PORTARIA Nº 086-EME, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova o Manual de Campanha C 20-5 - MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO, 1ª Edição, 1998.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA CORRESPONDÊNCIA, PUBLICAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha **C 20-5 - MANUAL DE TOQUES DO EXÉRCITO**, 1ª Edição, 1998, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex GLEUBER VIEIRA
Chefe do Estado-Maior do Exército

NOTA

Solicita-se aos usuários deste manual a apresentação de sugestões que tenham por objetivo aperfeiçoá-lo ou que se destinem à supressão de eventuais incorreções.

As observações apresentadas, mencionando a página, o parágrafo e a linha do texto a que se referem, devem conter comentários apropriados para seu entendimento ou sua justificação.

A correspondência deve ser enviada diretamente ao EME, de acordo com o artigo 78 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA CORRESPONDÊNCIA, PUBLICAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, utilizando-se a carta-resposta constante do final desta publicação.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Pag
CAPÍTULO 1	- INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 2	- TOQUES DE CORNETA/CLARIM	3
SEÇÃO 2.1	- COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS (FA)	3
SEÇÃO 2.2	- PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB)	33
CAPÍTULO 3	- TOQUES DE CLARIM (CL)	49
CAPÍTULO 4	- TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL	55

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1. FINALIDADE
O Manual de Toques do Exército visa a estabelecer normas para a execução dos toques de interesse da Força Terrestre, aí incluídos os comuns às Forças Armadas (Cap 2, Seção 2-1).

2. REFERÊNCIA
"Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército" (Nr 6 do Art 77, IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994.

3. EXPLICAÇÕES RELEVANTES
a. Este Manual substitui o EA-M-13 (Port de 26 Dez 68, do EMFA), cuja revogação implica na elaboração, por cada Força singular, de seu próprio manual.
b. Apenas os toques de interesse do Exército foram incluídos (de clarins/cornetas e de bandas e fanfarras em cerimonial), não sendo contemplados os hinos, marchas e dobrados, pois trariam um enorme e desnecessário acréscimo de páginas para o manual, sabendo-se que existem publicações específicas para essas composições musicais.
c. O índice, a fim de facilitar o usuário, foi elaborado na ordem alfabética dos toques.
d. As sugestões apresentadas pelos Comandos Militares de Área foram todas analisadas, aproveitando-se as julgadas pertinentes, deixando de constar, por estarem em desuso, vários toques; outrossim, as partituras referentes às batidas de tambor, Hino Nacional para corneta e outras, deixaram de ser incluídas, tendo em vista que os corneteiros/clarins (usuários do manual) não possuem formação musical necessária para a leitura dessas partituras, assaz complexas.
e. A elaboração do presente Manual foi realizada pela Seção de Musicologia do C Doc Ex, de conformidade com a bibliografia, a seguir apresentada. A obra foi dividida em quatro capítulos: 1 - Introdução; 2 - Toques de Corneta/Clarim (com duas Seções); 3 - Toques de Clarim e 4 - Toques de Bandas Militares no Cerimonial (procedimentos das bandas não previstos no R-2 e no C 22-6).

4. APLICAÇÃO
As prescrições deste Manual devem ser observadas pelo Exército, em cerimoniais, formaturas, instrução e demais situações em que se fizer uso de cornetas, clarins e tambores.

CAPÍTULO 2

TOQUES DE CORNETA/CLARIM

SEÇÃO 2.1

COMUNS ÀS FORÇAS ARMADAS

BANDEIRA NACIONAL

FA-1

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

FA-2

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

FA-2A

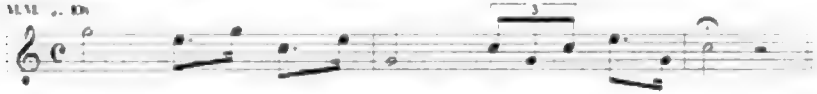

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SENADO FEDERAL E/OU CÂMARA DOS DEPUTADOS

FA-3

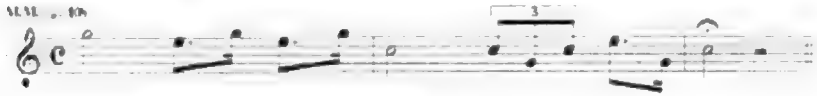

MINISTROS DE ESTADO OU GOVERNADORES

FA-4

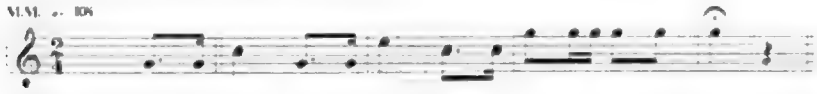

MARECHAL, ALMIRANTE OU MARECHAL DO AR

FA-5

OFICIAL GENERAL

FA-6

OFICIAL SUPERIOR

FA-7

COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

FA-8

NOTAS

A presença dos símbolos e das autoridades, nas cerimônias de que participem, em conjunto ou isoladas, forças de terra, mar ou ar, será assinalada por toques de corneta/clarim, obedecendo-se ao que se segue:

1) - **BANDEIRA NACIONAL** - Toque FA-1 - Ver observação I, ao final.

2) - **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** - Toque FA-2 - Ver observação I, ao final.

3) **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SENADO FEDERAL e ou CÂMARA DOS DEPUTADOS**, quando incorporados - Toque FA-3 - Ver observação II, ao final.

4) - **MINISTROS DE ESTADO ou GOVERNADORES DAS UNIDADES FEDERAIS E DOS TERRITÓRIOS** em suas respectivas jurisdições e em qualquer ponto do território nacional, quando em visita de caráter oficial:

- Toque FA-4, quando se tratar de MINISTRO DE PASTA MILITAR, acrescer-se-á ao Toque FA-4, o indicativo da Força Armada respectiva (Exército, Marinha ou Aeronautica)

5) - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, quando incorporados, - Toque FA-4

6) - **MARECHAL, ALMIRANTE ou MARECHAL-DO-AR** - Toque FA-5, seguido do indicativo da Força a que pertence

7) - **COMANDANTE EM CHEFE DO EXÉRCITO, MARINHA ou AERONÁUTICA** - Toque FA-6, seguido do FA-8 e do indicativo da Força respectiva

8) - **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS** - Toque FA-4, seguido do toque de Estado-Maior das Forças Armadas (FA-165)

9) - **CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, ARMADA ou AERONÁUTICA** - Toque FA-6, seguido do FA-8, do de Estado Maior (FA-9) e do indicativo da respectiva Força.

10) - **GENERAL-DE-EXÉRCITO, ALMIRANTE-DE-ESQUADRA ou TENENTE-BRIGADEIRO** - Toque FA-6, seguido do FA-28 e do indicativo da Força respectiva - Ver observação III, ao final

11) - **GENERAL-DE-DIVISÃO, VICE-ALMIRANTE ou MAJOR-BRIGADEIRO** - Toque FA-6, seguido do FA-29 e do indicativo da Força respectiva - Ver observação III, ao final.

12) - **GENERAL-DE-BRIGADA, CONTRA-ALMIRANTE ou BRIGADEIRO** - Toque FA-6, seguido do FA-30 e do indicativo da Força respectiva. Ver observação III, a seguir.

13) - **COMANDANTE DE REGIÃO MILITAR, DISTRITO NAVAL ou ZONA AÉREA** - Toque FA-6, seguido do FA-8, do FA-35 e do indicativo da Força respectiva.

14) - **INSPETORES, DIRETORES, CHEFES DE SERVIÇO ou de DEPARTAMENTO e COMANDANTES OU DIRETORES DE ESTABELECIMANTOS** - Toque FA-6 (ou FA-7), conforme o caso, seguido do FA-8, do indicativo do Serviço, Organização ou Estabelecimento e do indicativo da Força.

15) - **COMANDANTE DE GRANDE UNIDADE** - quando comparecer ao Quartel-General em que exerça o comando, ou a Quartel de Unidade ou a Navio que lhe esteja subordinado - Toque FA-6, seguido do FA-8 e do toque referente a Grande Unidade respectiva.

16) - **COMANDANTE DE UNIDADE** - quando comparecer ao respectivo Quartel ou Navio em que exerça o comando, ou cujo comando lhe seja subordinado - Toque FA-7, seguido do FA-08 e do toque referente à Unidade.

17) - Os toques indicativos de presença de simbolo ou autoridade devem ser executados pelo conjunto da banda de corneteiros/clarins ou pelo corneteiro/clarim de serviço, quando o simbolo (autoridade) é avistado. No mar, o toque indicativo deve ser dado, quando a embarcação atinge cerca de 100 metros do local de atracação.

Observações

I - Às bandeiras de guerra e as autoridades de Nações amigas, render-se-ão homenagens idênticas as que se prestam a nossa Bandeira e às autoridades correspondentes de nosso país.

II - Tratando-se de Nações de regime parlamentar, são previstos os toques:

a) CONSELHO DE MINISTROS incorporado - Toque FA-3

b) PRESIDENTE DE CONSELHO DE MINISTRO - Toque FA-152, seguido do FA-4.

III - Esses toques serão exclusivamente usados quando se tratar de Oficiais Generais que, na ocasião, não estejam exercendo funções ou comandos nas suas respectivas Forças.

FA-9

ESTADO-MAIOR

FA-10

ARTILHARIA

FA-11

CAVALARIA

FA-12

COMUNICAÇÕES

FA-13

ENGENHARIA

FA-14

INFANTARIA

FA-15

DIRETORIA

FA-16

SERVIÇO

FA-17

INTENDÊNCIA

MATERIAL BÉLICO

M.M. ♩= 96

RÁDIO

M.M. ♩= 96

SAÚDE

M.M. ♩= 132

VETERINÁRIA

M.M. ♩= 96

POLÍCIA

M.M. ♩= 108

PARQUE

M.M. ♩= 108

FÁBRICAS, ARSENAIS, INSTITUTOS OU LABORATÓRIOS

M.M. ♩= 90

DEPÓSITOS OU ARMAZÉNS

M.M. ♩= 106

HOSPITAIS

M.M. ♩= 108

ESCOLAS MILITARES OU ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MILITAR

FA-27

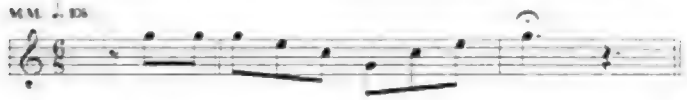

NOTAS

1) - Os toques FA-15 e FA-16, são indicativos genericos de qualquer tipo de Diretoria ou de Serviço (apoio logistico em geral). Não há hipotese de sua execução isolada, pois, via de regra, poderão ser precedidos dos toques FA-6, FA-7 e FA-8 (conforme o caso), e serão sempre seguidos pelo menos daquele do Órgão ou do Serviço de que se trate.

2) - Assim também, o toque FA-27 constitui um indicativo comum a qualquer Estabelecimento de Ensino Militar do Exército, da Marinha ou da Aeronautica; após a sua execução, seguir-se-á sempre o toque que é pertinente ao Estabelecimento considerado.

EXÉRCITO, ESQUADRA E COMANDO AÉREO

FA-28

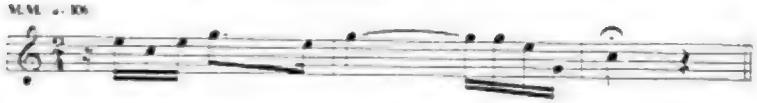

DIVISÃO, FORÇA NAVAL E FORÇA AÉREA

FA-29

BRIGADA E BRIGADA AÉREA

FA-30

REGIMENTO E ESQUADRÃO NAVAL

FA-31

BATALHÃO, GRUPO E ESQUADRÃO AERONÁUTICO

FA-32

COMPANHIA, BATERIA, ESQUADRÃO TERRESTRE E ESQUADRILHA

FA-33

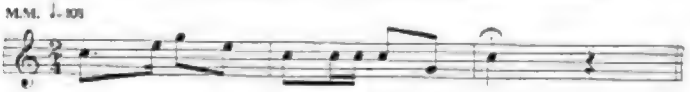

PELOTÃO OU SEÇÃO

FA-34

REGIÃO MILITAR, DISTRITO NAVAL OU ZONA AÉREA

FA-35

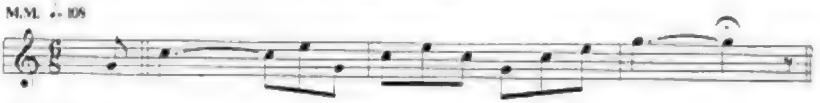

DESTACAMENTO

FA-36

CONTINGENTE, PIQUETE, ESCOLTA OU PATRULHA

FA-37

FORTALEZA, GUARNIÇÃO OU FRONTEIRA

FA-38

NOTAS

1) - Na formação dos toques indicativos das Unidades e Grandes Unidades, executar-se-á, de início, o toque relativo ao escalão de que se trata, a seguir o da Arma a que pertença e, por fim, o do número da GU ou U. Por exemplo

a) - **SEGUNDA BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA:**
Brigada - Cavalaria Mecanizada - numeral 2.

b) - **QUARTO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO:**
Regimento - Cavalaria Blindada - numeral 4.

2) - Quando se tratar de Subunidade orgânica (Esquadrão, Companhia, Bateria, etc.), dar-se-á em primeiro lugar o toque da Unidade superior e do seu número, e, a seguir, o toque da Subunidade e o do seu número. Por exemplo:

a) - **TERCEIRA COMPANHIA DO TRIGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO:**

Batalhão - Infantaria Motorizada - numeral 34 - Companhia - numeral 3

b) - **SEGUNDO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO DE CAÇA:**

Grupo - Aviação - Caça - numeral 1 - Esquadrão - numeral 2.

c) - **SEGUNDO ESQUADRÃO DA PRIMEIRA FLOTILHA DE CT:**

Flotilha - CT - numeral 1 - Esquadrão - numeral 2.

FA-39

SENTIDO

FA-40

DESCANSAR

FA-41

À VONTADE

FA-42

CESSAR O "À VONTADE" OU A SEUS LUGARES

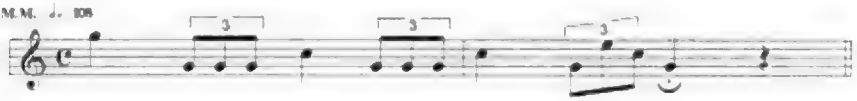

FA-43

OMBRO ARMA

FA-44

APRESENTAR ARMA

FA-45

CRUZAR ARMA

FA-46

DESCANSAR ARMA

FA-47

ARMA SUSPENSA

ARMAR BAIONETA

FA-48 M.M. ♩= 108

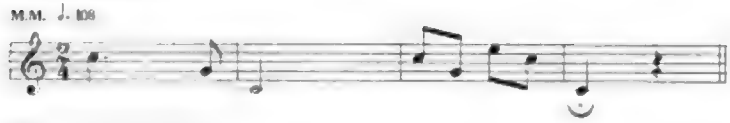

DESARMAR BAIONETA

FA-49 M.M. ♩= 108

ENSARILHAR ARMAS

FA-50 M.M. ♩= 108

DESENSARILHAR ARMAS

FA-51 M.M. ♩= 108

EM BANDOLEIRA ARMA

FA-52 M.M. ♩= 108

SINAL DE EXECUÇÃO (1)

FA-53

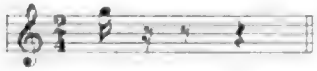

TOQUE GENÉRICO DE "MARCHE" (2)

FA-54 M.M. ♩= 108

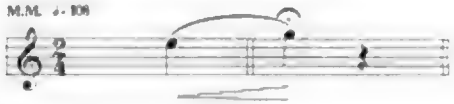

ORDINÁRIO (MARCHE)

FA-55 M.M. ♩= 108

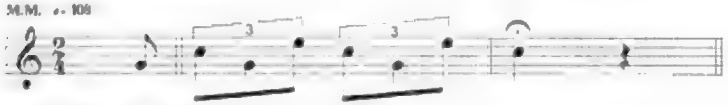

SEM CADÊNCIA (MARCHE) (3)

FA-56

ACELERADO (MARCHE)

FA-57

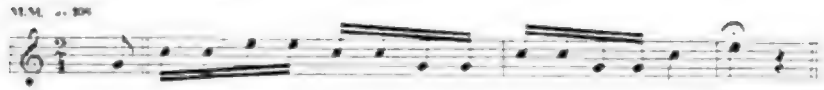

MARCHE-MARCHE

FA-58

ALTO

FA-59

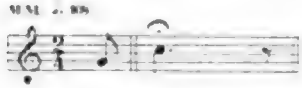

COBRIR OU PERFILAR

FA-60

FIRME

FA-61

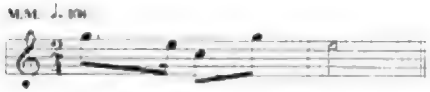

AVANÇAR

FA-62

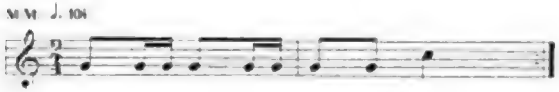

MARCAR PASSO

FA-63

EM FRENTE

FA-64

COLUNA (4)

FA-65

DIREÇÃO

FA-66

DIREITA

FA-67

ESQUERDA

FA-68

MEIA VOLTA VOLVER

FA-69

DIREITA VOLVER

FA-70

ESQUERDA VOLVER

FA-71

FORA DE FORMA

FA-72

RETIRAR (5)

FA-73

REUNIR (6)

FA-74

ÚLTIMA FORMA OU SEM EFEITO

FA-75

FORMATURA GERAL (7) - 1ª Parte (APRONTAR)

FA-76.1

FORMATURA GERAL - 2ª Parte (FORMAR)

FA-76.2

ATRACAR PALAMENTA

FA-77

EM LINHA OU EM BATALHA

FA-78

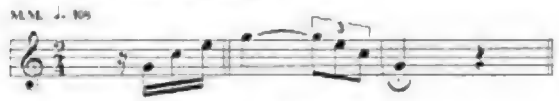

PREPARAR PARA O DESFILE

FA-79

EM CONTINÊNCIA (8)

FA-80

EM PARADA

FA-81

SUBCOMANDANTE OU VICE-DIRETOR

FA-82

FISCAL ADMINISTRATIVO OU INTENDENTE

FA-83

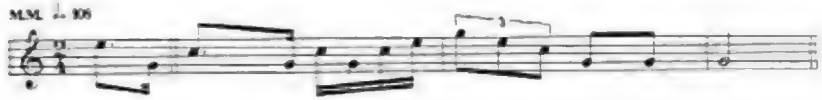

AJUDANTE OU ENCARREGADO DO PESSOAL

FA-84

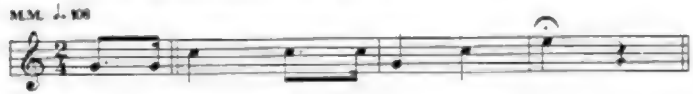

PESSOAL

FA-85

CAÇADORES

EB-86

TESOUREIRO DA UNIDADE

FA-87

ALMOXARIFE DA UNIDADE

FA-88

APROVISIONADOR DA UNIDADE

FA-89

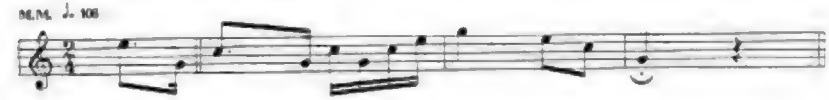

MÉDICO

FA-90

NOTAS

1) - O toque FA-53 (sinal de execução) é empregado no manejo d'armas com o fim de se obter simultaneidade e uniformidade nos movimentos.

2) - O toque FA-54 (Marche) deve ser usado como advertência de execução, logo após os FA-55, 56 e 57, seguindo-se-lhe o sinal de execução. Quando a tropa estiver armada, deve existir, entre o toque de «Marche» e os FA citados, a pausa indispensável para ela executar o manejo d'armas correspondente ao comando dado.

3) - O toque FA-56 - Sem Cadência (Marche) deverá ser idêntico ao FA-41 - À Vontade, seguido do sinal de execução, se a tropa estiver em movimento, ou dos FA-54 - e sinal de execução, se estiver parada.

4) - O toque FA-65 (Coluna), seguido do FA-54, dado nas estações de estrada-de-ferro ou rodoviárias, nos aeroportos e nos portos de embarque, significa ordem para tomar o trem , o veículo , a aeronave ou o navio; inversamente, poderá significar o desembarque dos transportes citados e a tomada de uma formação para recebimento de novas ordens.

5) - O toque FA-73 (Retirar) só poderá ser empregado em manobras ou exercícios, significando que os mesmos estão terminados, próximo as linhas de tiro, como lembrança de ordem existente ou de aviso dado, previamente, para que se afaste quem quer que delas se tiver aproximado, porque vai ser iniciado o exercício, e, finalmente, nos quarteis, em seguida ao toque de rancho, oficina ou instrução, significando que devem ser dados por terminados, a refeição ou os trabalhos.

6) - O toque FA-74 (Reunir), utilizado nos quarteis, navios ou locais de estacionamento, significa que a tropa formara desarmada nos alojamentos ou nos lugares de reunião habituais.

7) - O toque FA-76 (Formatura Geral), a menos que prescreva de outro modo a autoridade competente, deverá ser executado, em sua primeira parte (APRONTAR), 30 (trinta) minutos minutos antes da hora marcada para a formatura; e a segunda parte (FORMAR), a essa hora exata, de tal modo que, ao findar o toque, esteja a tropa formada no local adrede previsto.

8) - O toque FA-80, «Em Continência» à direita ou esquerda, corresponde às vozes de comando - «Olhar à direita ou esquerda». O mesmo toque combinado com o FA--64, «Em frente», corresponde à voz de comando - «Olhar frente».

9) - No que tange à aplicação dos toques de continências, estabelecidos para revistas, desfiles e para o cerimonial de recepção das autoridades, ver Capítulo 4 - Toques de Bandas Militares no Cerimonial.

OFICIAL DE MUNIÇÕES (Ex)

FA-91

OFICIAL DE COMUNICAÇÕES (I)

FA-92

DENTISTA DA UNIDADE

FA-93

FARMACÊUTICO DA UNIDADE

FA-94

MESTRE DE MÚSICA (2)

FA-95

CAPELÃO

FA-96

OFICIAIS

FA-97

SUBTENENTES OU SUBOFICIAIS

FA-98

SARGENTOS

FA-99

SARGENTEANTE

FA-100

ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA

FA-101

CABOS

FA-102

ENFERMEIRO

FA-103

PADIOLEIRO

FA-104

ELETRICISTA

FA-105

BOMBEIRO (HIDRÁULICO)

FA-106

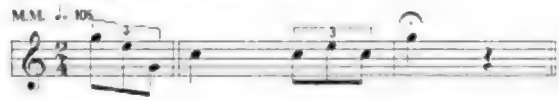

TELEFONISTA

FA-107

TELEGRAFISTA

FA-108

MATERIAL

FA-109

MENSAGEIRO, ESTAFETA OU EXTERNO (Mar)

FA-110

MOTORISTA

FA-111 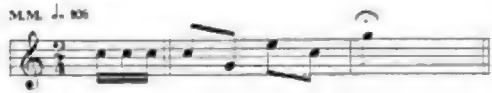

TAIFEIROS

FA-112

CORNETEIRO OU CLARIM

FA-113

BANDA DE CORNETEIROS OU DE CLARINS

FA-114

BANDA DE MÚSICA

FA-115

QUARTEL GENERAL (EM GERAL)

FA-116

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

FA-117

GUARNIÇÃO OU TRIPULAÇÃO
(de embarcação, veículo ou aeronave)

FA-118

ESTADO-MAIOR DA FORÇAS ARMADAS

FA-119

INDICATIVO DA MARINHA

FA-120

INDICATIVO DA AERONÁUTICA

FA-121

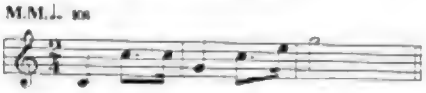

NOTAS

1) - Compõe-se do toque FA-97, seguido do FA-12

2) - O toque FA-95 (MESTRE DE MÚSICA) é aplicável tanto a Oficiais, como a Subtenentes, Suboficiais ou Sargentos, desde que nas funções de Mestre de Música.

FA-122.1

ALVORADA - 1ª Parte (1)

M.M. ♩= 90

FA-122.2

ALVORADA - 2ª Parte

M.M. ♩= 90

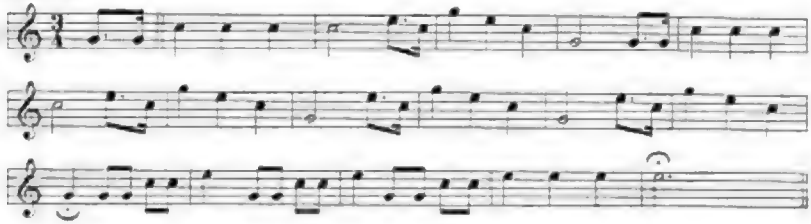

FA-122.3

ALVORADA - 3ª Parte

M.M. ♩= 90

FA-123

BANHO

M.M. ♩= 108

FA-124

RANCHO

M.M. ♩= 108

SERVIÇO OU DIA

M.M.♩. 108

FA-125

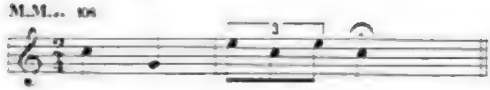

INSTRUÇÃO OU EXERCÍCIO

M.M. ♩. 108

FA-126

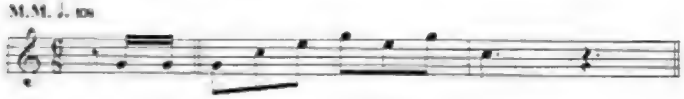

FAXINA

M.M.♩. 108

FA-127

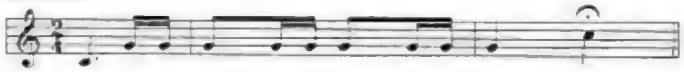

VISITA MÉDICA

M.M. ♩. 108

FA-128

PARADA - 1ª Parte (2)

M.M.♩. 108

FA-129.1

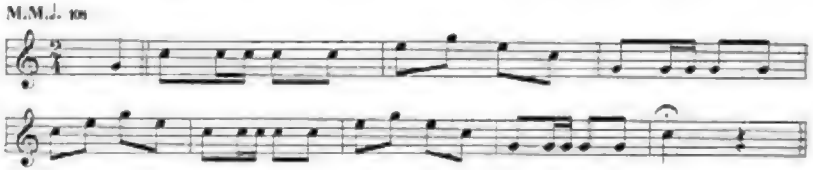

PARADA - 2ª Parte

M.M.♩. 80

FA-129.2

ORDEM

M.M. ♩. 108

FA-130

SILÊNCIO

M.M.♩. 50

FA-131

GUARDA

M.M.♩. 106

FA-132

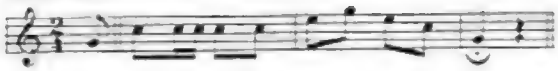

ENSINO

M.M. ♩. 108

FA-133

PATRULHA OU RONDA

M.M.♩. 108

FA-134

REVISTA DO RECOLHER (3) - 1ª Parte

M.M. ♩. 80

FA-135.1

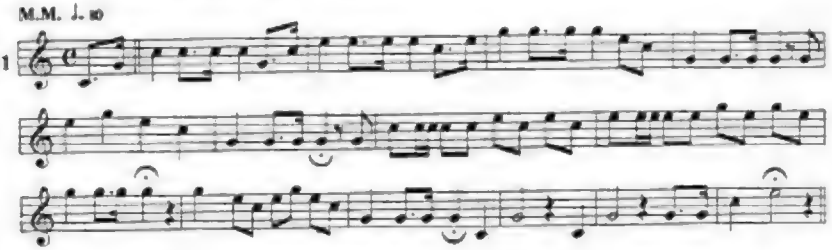

REVISTA DO RECOLHER - 2ª Parte

M.M. ♩. 80

FA-135.2

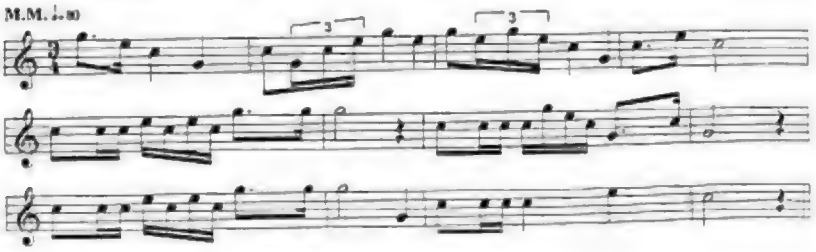

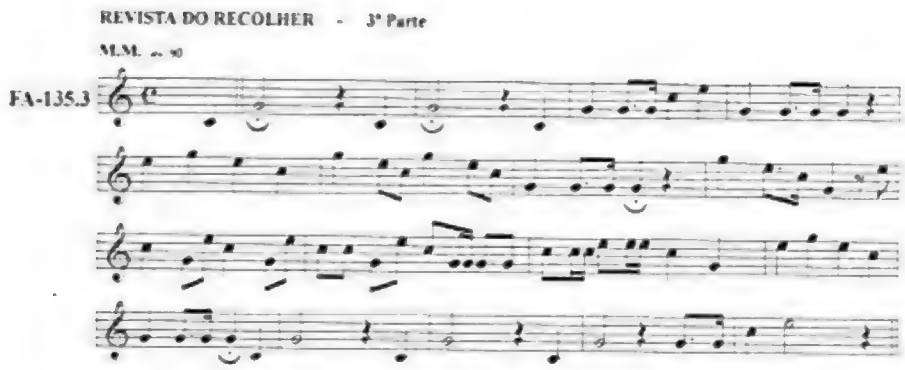

NOTAS

1) - Nos dias úteis, será executada somente a primeira parte do toque, pelo corneteiro de serviço; nos dias festivos da Unidade, nos feriados nacionais (exceto 2 Nov - Finados), ou ainda em determinados dias da semana, poderão - a critério do Comandante da Unidade ou por determinação superior - ser executadas as três partes do referido toque, pela Banda de Música, de Corneteiros ou pelas duas reunidas.

2) - O Toque de PARADA (para rendição do serviço) será assim executado:

- a primeira parte (aprontar), 15 minutos antes da hora normal de parada;

- a segunda parte (formar), na hora exata da parada; findo o toque, todos os homens escalados para o serviço deverão ser conduzidos pelas Subunidades respectivas, ao local habitual da rendição do mesmo.

3) - O Toque REVISTA DO RECOLHER deverá ser executado nas mesmas condições estabelecidas para o toque ALVORADA, podendo a banda executar, entre as segunda e terceira partes, uma serie de dobrados.

ALARME CONTRA INCÊNDIO

FA-136

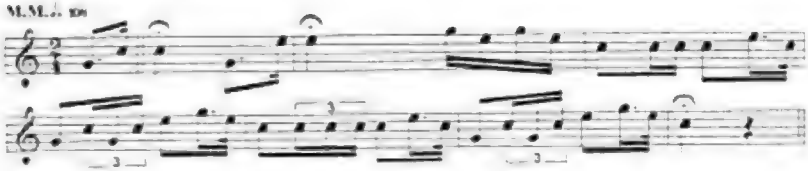

ALARME AÉREO

FA-137

ALARME CONTRA BLINDADOS

FA-138

ALARME CONTRA AGENTES QUÍMICOS

FA-139

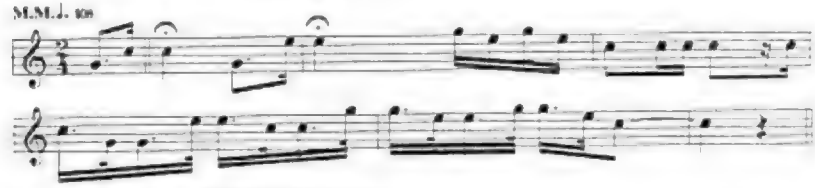

ALARME CONTRA AGENTES NUCLEARES

FA-140

REUNIR-ALARME (1)

FA-141

FA-142

FOGO! (2)

M.M.♩. 108

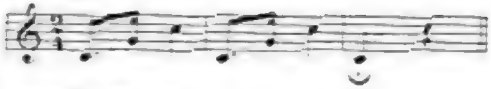

FA-143

CESSAR FOGO! (3)

M.M.♩. 108

FA-144

CARGA!

M.M.♩. 80

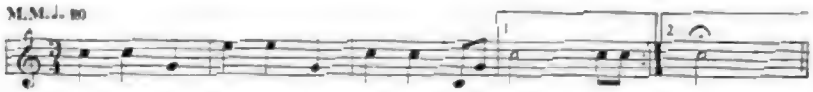

FA-145

VITÓRIA! (4)

M.M.♩. 108

NOTAS

1) - O Toque FA-141 (REUNIR-ALARME) significa que a tropa formará armada e equipada com as viaturas reunidas em locais adrede previstos. Semelhante toque poderá ser aplicado apenas a uma fração da Unidade, e, neste caso, deverá ser precedido do indicativo desta mesma fração.

2) - O Toque FA-142 (FOGO!) só pode ser empregado em exercícios de tiro e serve para indicar aos marcadores dos alvos que vai começar o fogo.

3) - O Toque FA-143 (CESSAR FOGO!) pode ser empregado em campanha, significando ordem para cessar fogo, e, nos exercícios de tiro, para indicar que terminou a série e que os marcadores devem verificar os alvos.

4) - O Toque FA-145 (VITÓRIA) deve ser precedido da primeira parte do toque FA-122 (ALVORADA).

1 - I (BÁSICO)

M.M.♩= 106

FA-146

2 - II

M.M.♩= 106

FA-147

3 - III

M.M.♩= 106

FA-148

4 - IV

M.M.♩= 106

FA-149 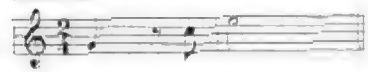

5 - V (BÁSICO)

M.M.♩= 106

FA-150

9 - IX

M.M.♩= 106

FA-151 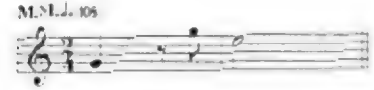

10 - X (BÁSICO)

M.M.♩= 106

FA-152

50 - L (BÁSICO)

M.M.♩= 106

FA-153 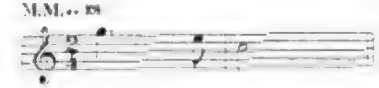

NOTAS

1) - Os sinais correspondentes à designação numérica são obtidos por meio dos toques básicos consignados neste regulamento ou por sua combinação, que é, em tudo, semelhante à dos algarismos romanos.

2) - Nos numeros 4 ou 9, em que o **I** precede **V** ou **X**, a nota Sol correspondente a **I** deve ser executada a uma oitava abaixo (na linha em que é escrita a clave de SOL).

3) - Para facilidade do manuseio deste regulamento, é apresentada, abaixo, a tabela de correspondência das numerações romanas e arábicas, de 1 a 50.

I	1	XVIII	18	XXXV	35
II	2	XIX	19	XXXVI	36
III	3	XX	20	XXXVII	37
IV	4	XXI	21	XXXVIII	38
V	5	XXII	22	XXXIX	39
VI	6	XXIII	23	XL	40
VII	7	XXIV	24	XLI	41
VIII	8	XXV	25	XLII	42
IX	9	XXVI	26	XLIII	43
X	10	XXVII	27	XLIV	44
XI	11	XXVIII	28	XLV	45
XII	12	XXIX	29	XLVI	46
XIII	13	XXX	30	XLVII	47
XIV	14	XXXI	31	XLVIII	48
XV	15	XXXII	32	XLIX	49
XVI	16	XXXIII	33	L	50
XVII	17	XXXIV	34		

SEÇÃO 2.2

PERTINENTES AO EXÉRCITO BRASILEIRO

INDICATIVO DO EXÉRCITO

M.M. ♩. 106

EB-1

COMANDO

M.M. ♩. 106

EB-2

MILITAR

M.M. ♩. 106

EB-3

AMAZÔNIA

M.M. ♩. 106

EB-4

NORDESTE

M.M. ♩. 106

EB-5

LESTE

M.M. ♩. 106

EB-6

OESTE

M.M. ♩. 106

EB-7

SUL

M.M. ♩. 106

EB-8

PLANALTO

M.M. ♩. 106

EB-9

SUDESTE

EB-10

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EB-11

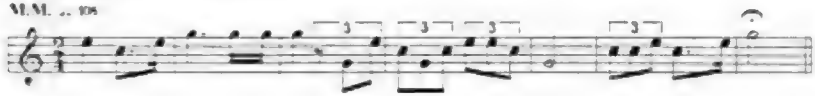

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EB-12

COMANDO MILITAR DO LESTE

EB-13

COMANDO MILITAR DO OESTE

EB-14

COMANDO MILITAR DO SUL

EB-15

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

EB-16

COMANDO MILITAR DO SUDESTE

EB-17

OPERAÇÕES TERRESTRES

EB-18

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

EB-19

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

EB-20

CENTRO OU NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

EB-21

COLÉGIO MILITAR

EB-22

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

EB-23

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

EB-24

ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA

EB-25

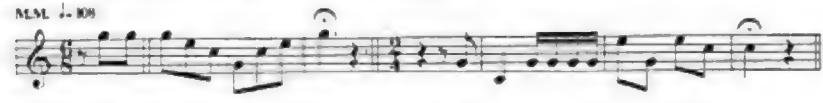

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

EB-26

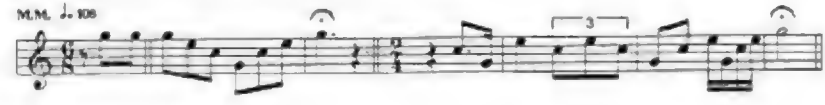

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

EB-27

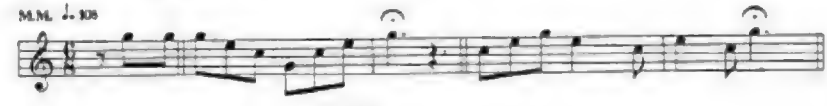

CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

EB-28

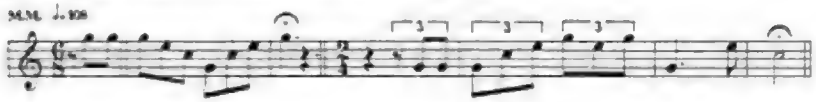

ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO

EB-29

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

EB-30

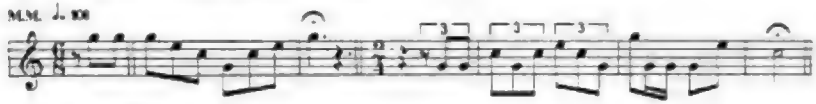

ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO

EB-31

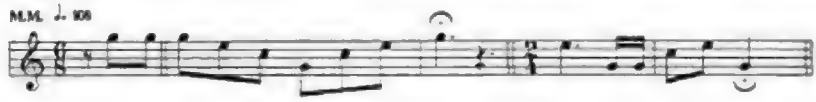

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

EB-32

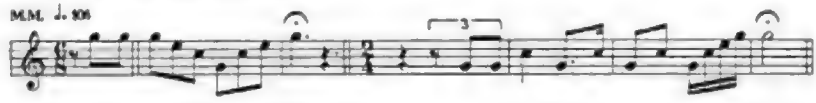

ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

EB-33

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

EB-34

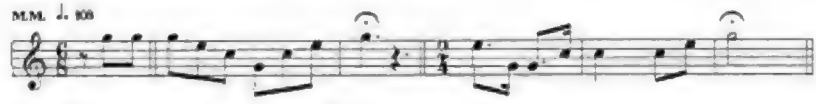

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

EB-35

UNIDADE ESCOLA

EB-36

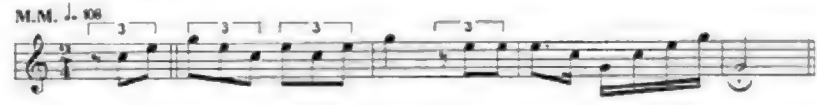

EB-37 CORPO DE CADETES

M.M. ♩= 108

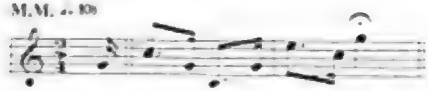

EB-38 CORPO DE ALUNOS

M.M. ♩= 108

EB-39 CURSO BÁSICO

M.M. ♩= 108

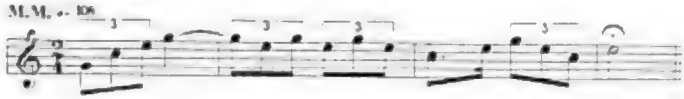

EB-40 GRUPAMENTO

M.M. ♩= 108

EB-41 SUBGRUPAMENTO

M.M. ♩= 108

EB-42 GUERRA QUÍMICA

M.M. ♩= 108

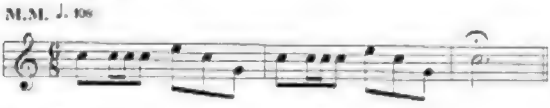

EB-43 MANUTENÇÃO

M.M. ♩= 104

EB-44 SUBSISTÊNCIA

M.M. ♩= 104

EB-45 CARRO DE COMBATE

M.M. ♩= 108

TRANSPORTE

EB-46 M.M. ♩= 106

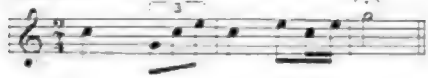

ARMAMENTO

EB-47 M.M. ♩= 106

BLINDADO(A)

EB-48 M.M. ♩= 106

CAMPO DE INSTRUCÃO

EB-49 M.M. ♩= 106

COUDELARIA

EB-50 M.M. ♩= 106

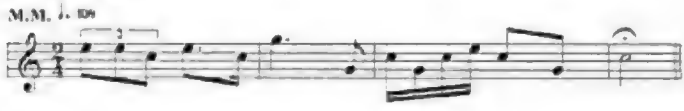

TRIAGEM

EB-51 M.M. ♩= 106

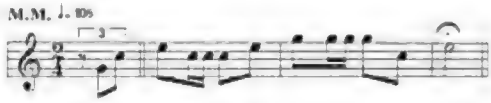

SUPRIMENTO OU LOGÍSTICO(A)

EB-52 M.M. ♩= 106

MOTORIZADO(A)

EB-53 M.M. ♩= 106

DIVISIONÁRIO(A)

EB-54 M.M. ♩= 106

BASE

M.M. ♩= 108

EB-55

AVIAÇÃO

M.M. ♩= 108

EB-56

HELICÓPTEROS

M.M. ♩= 108

EB-57

DOBRAGEM

M.M. ♩= 108

EB-58

AR/AÉRO/AÉREO

M.M. ♩= 108

EB-59

AÉROTERRESTRE

M.M. ♩= 108

EB-60

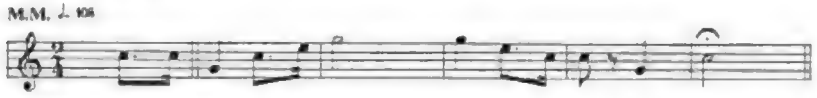

PÁRA-QUEDISTA

M.M. ♩= 108

EB-61

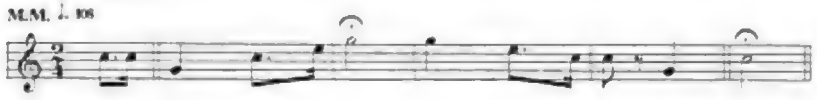

PÁRA-QUEDAS

M.M. ♩= 108

EB-62

FANFARRA

M.M. ♩= 108

EB-63

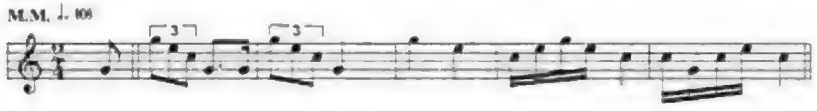

AUXILIAR

M.M. ♩= 108

EB-64

LIMPEZA DE ANIMAIS

M.M. ♩= 108

EB-65

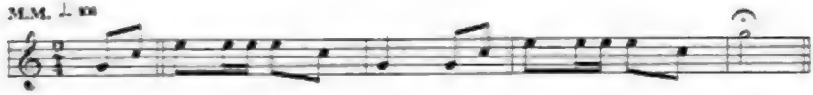

CAVALOS DE MÃO

M.M. ♩= 108

EB-66

FORRAGEM

M.M. ♩= 108

EB-67

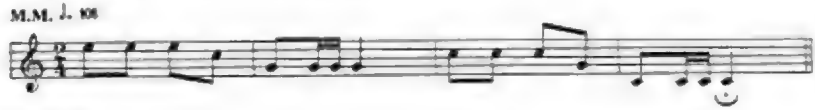

AO PASSO

M.M. ♩= 108

EB-68

AO TROTE

M.M. ♩= 108

EB-69

AO GALOPE

M.M. ♩= 108

EB-70

ATRELAR OU ENCILHAR

M.M. ♩= 108

EB-71

DESATRELAR OU DESENCILHAR

M.M. ♩= 108

EB-72

MONTAR OU A CAVALO

M.M. ♩= 108

EB-73

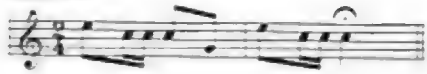

APEAR OU A PÉ

M.M. ♩= 108

EB-74

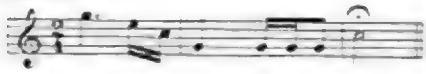

PERFILAR ESPADAS

M.M. ♩= 108

EB-75

EMBAINHAR ESPADAS

M.M. ♩= 108

EB-76

DESEMBAINHAR ESPADAS

M.M. ♩= 108

EB-77

RETIRAR OU COLOCAR COBERTURA

M.M. ♩= 108

EB-78

VOLTAS VOLVER

M.M. ♩= 108

EB-79

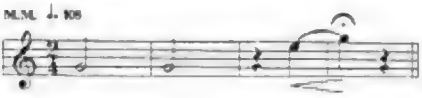

DEPARTAMENTO

M.M. ♩= 108

EB-80

FURRIEL

M.M. ♩= 108

EB-81

CANHÃO

M.M. ♩= 108

EB-82

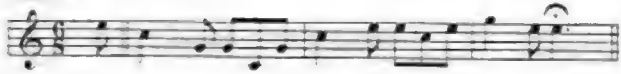

EVACUAÇÃO

M.M. ♩= 108

EB-83

INDEPENDENTE

M.M. ♩= 108

EB-84

FERROVIÁRIO

M.M. ♩= 108

EB-85

CAÇADORES

M.M. ♩= 108

EB-86

GUARDA PRESIDENCIAL

M.M. ♩= 108

EB-87

ALMOXARIFE DA UNIDADE

M.M. ♩= 108

FA-88

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA

M.M. ♩= 96

EB-89

ARTILHARIA ANTIAÉREA

M.M. ♩= 108

EB-90

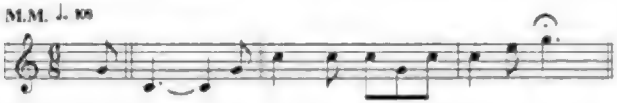

EB-91 ARTILHARIA DE CAMPANHA

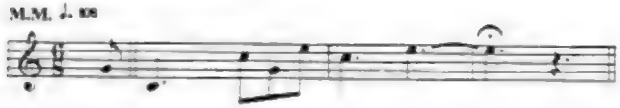

EB-92 ENGENHARIA DE COMBATE

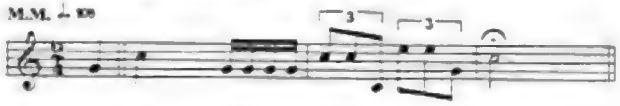

EB-93 ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

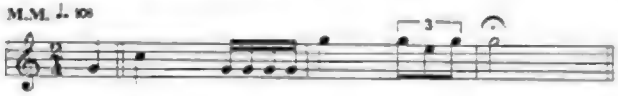

EB-94 INFANTARIA BLINDADA

EB-95 INFANTARIA MOTORIZADA

EB-96 CAVALARIA BLINDADA

EB-97 CAVALARIA MECANIZADA

EB-98 SECRETÁRIO OU SECRETARIA

EB-99 ECONOMIA E FINANÇAS

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

M.M. ♩= 108

EB-100

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

M.M. ♩= 108

EB-101

MARCHA FUNEBRE

M.M. ♩= 84

EB-102

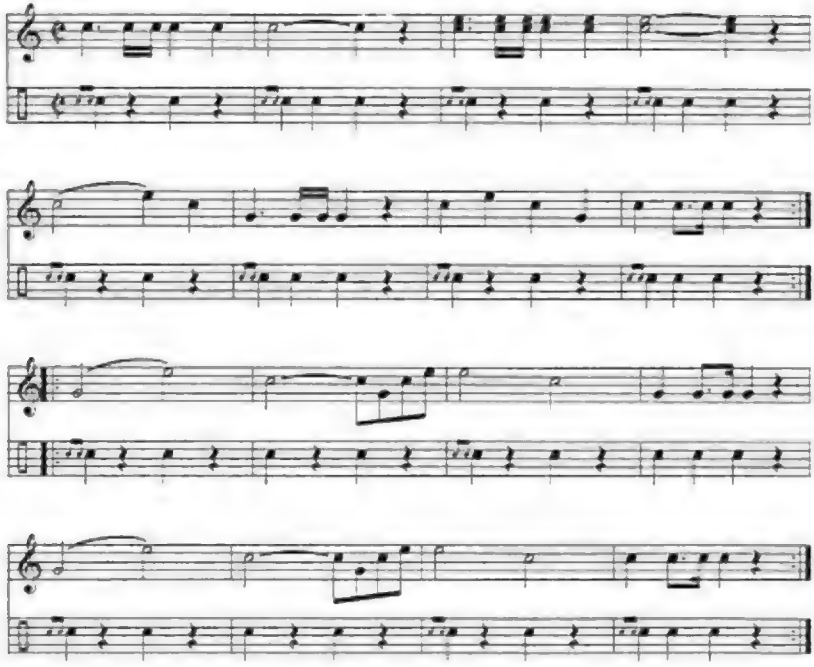

"Lá vem Manoel Luiz"

M.M. ♩= 90

EB-103

MARCHA BATIDA

M.M. ♩= 120

EB-104

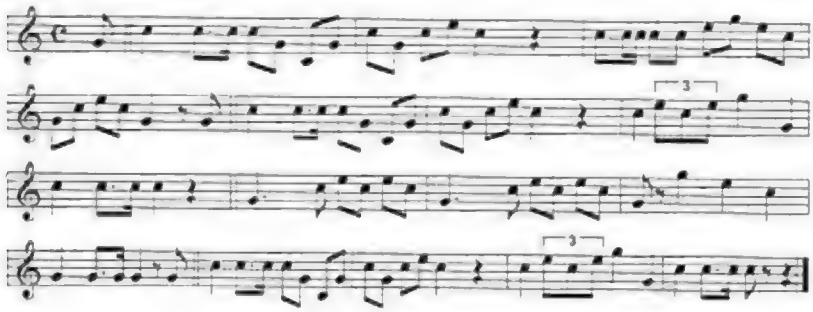

A GRANADEIRA

M.M. ♩= 100

EB-105

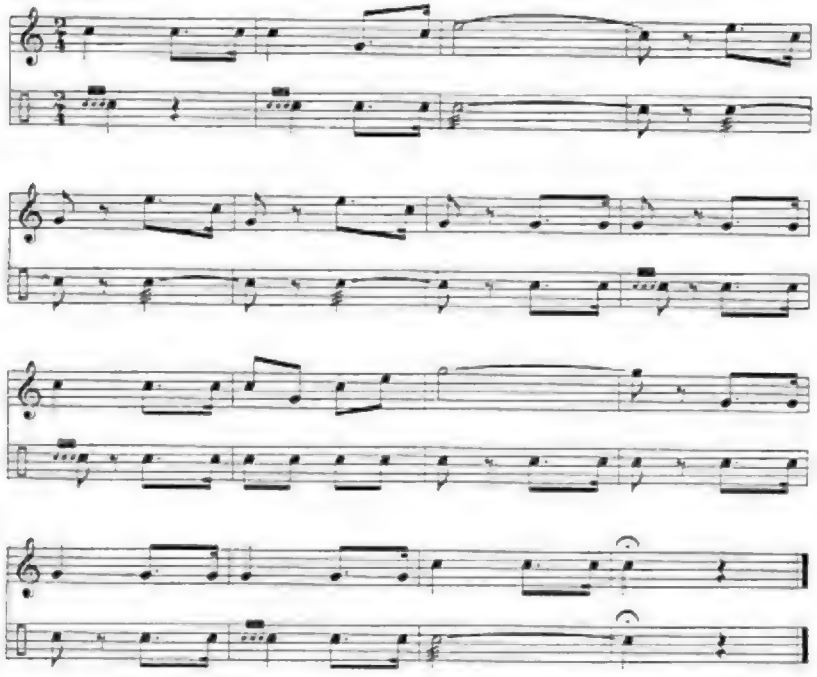

PATRONO (Indicativo e Marcha Batida)

EB-106

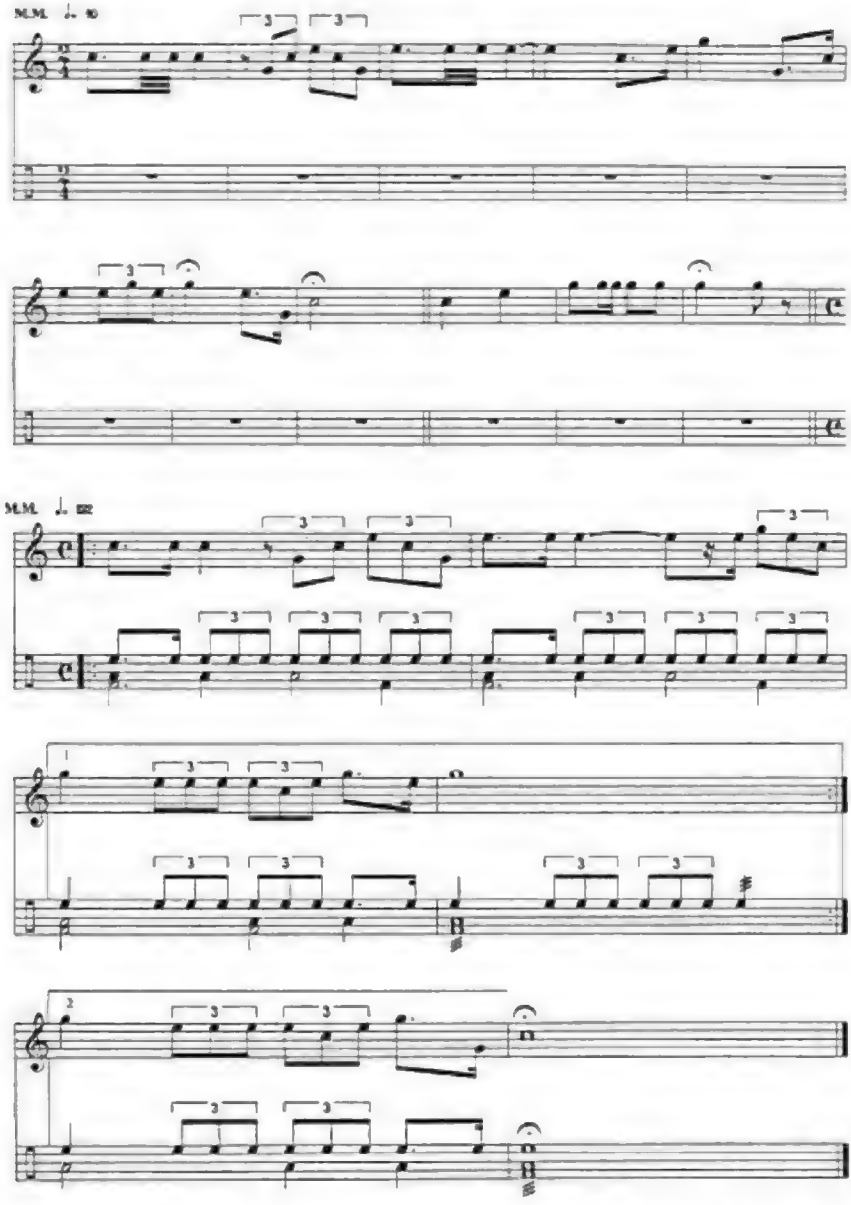

CAPÍTULO 3

TOQUES DE CLARIM

CL-1

A BANDEIRA

M.M. ♩= 106

CL-2.1

ALVORADA - 1ª Parte

M.M. ♩= 80

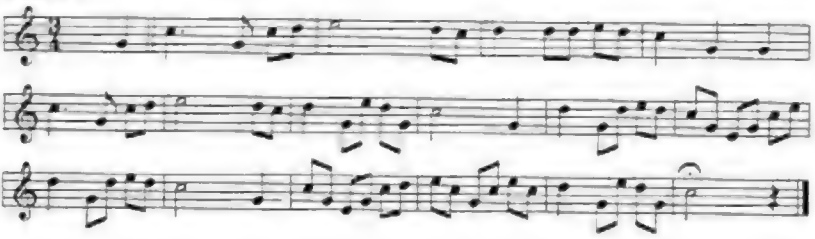

CL-2.2

ALVORADA - 2ª Parte

M.M. ♩= 80

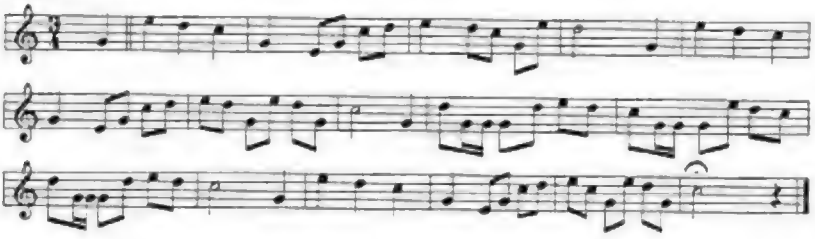

CL-2.3

ALVORADA - 3ª Parte

M.M. ♩= 80

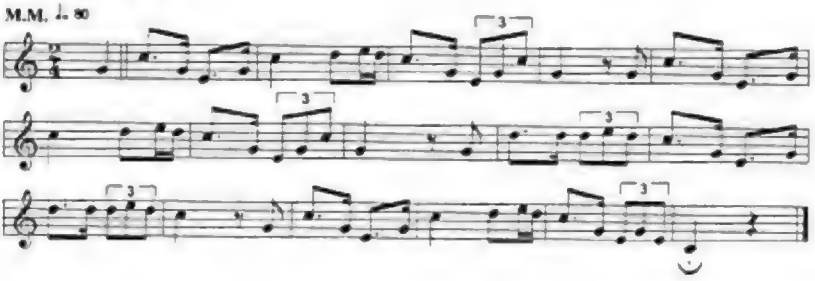

CL-3

AVANÇAR

M.M. ♩= 108

CL-4.1

PARADA - 1ª Parte (aprontar)

M.M. ♩= 90

CL-4.2

PARADA - 2ª Parte (formar)

M.M. ♩= 90

CL-5.1

FORMATURA GERAL - 1ª Parte (aprontar)

M.M. ♩= 90

CL-5.2

FORMATURA GERAL - 2ª Parte (formar)

M.M. ♩= 90

CL-6

A VITÓRIA

M.M. ♩= 120

CL-7.1

REVISTA DO RECOLHER - 1ª Parte

M.M. ♩= 90

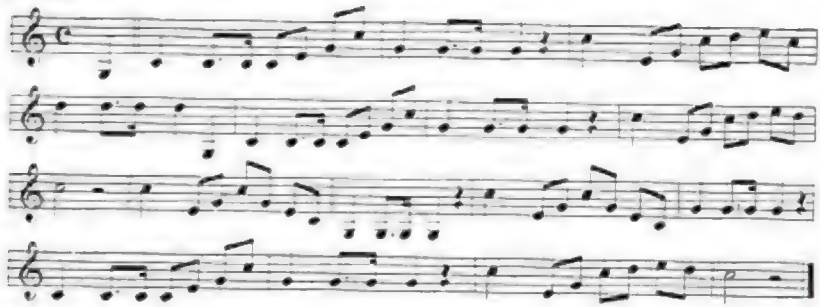

CL-7.2

REVISTA DO RECOLHER - 2ª Parte

M.M. ♩= 90

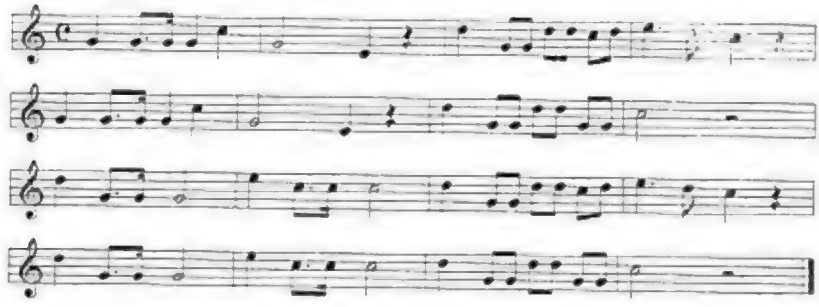

CL-7.3

REVISTA DO RECOLHER - 3ª Parte

M.M. ♩= 90

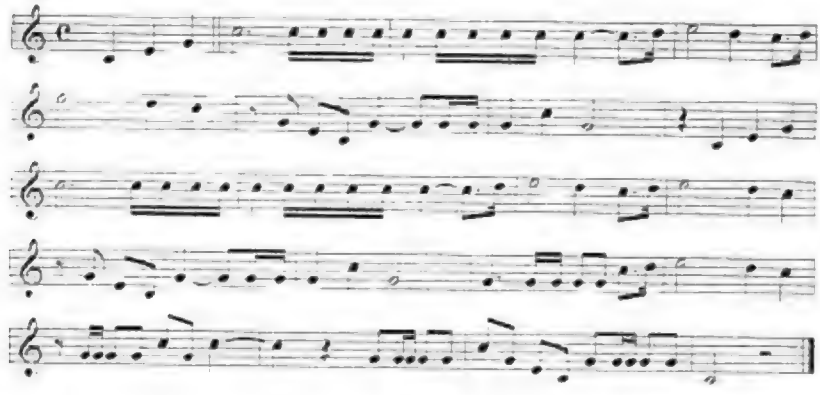

CL-8

SILÊNCIO

Largo - Ad libitum

CL-9

A PODEROSA

M.M. ♩= 120

CL-10

VITÓRIA

M.M. ♩= 90

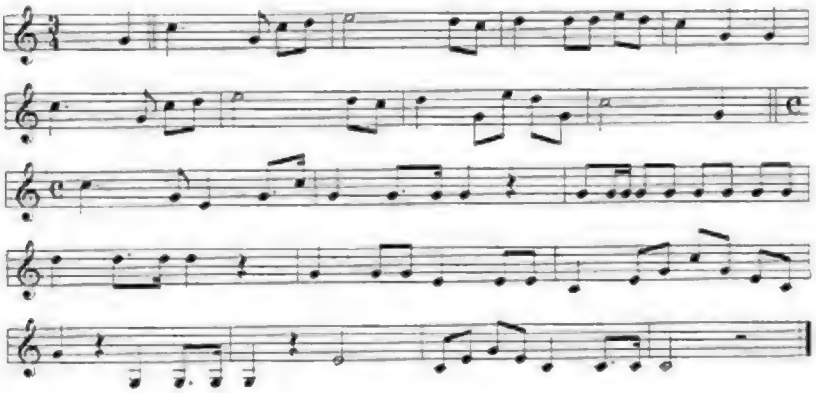

CL-11

MARCHA BATIDA

M.M. ♩= 120

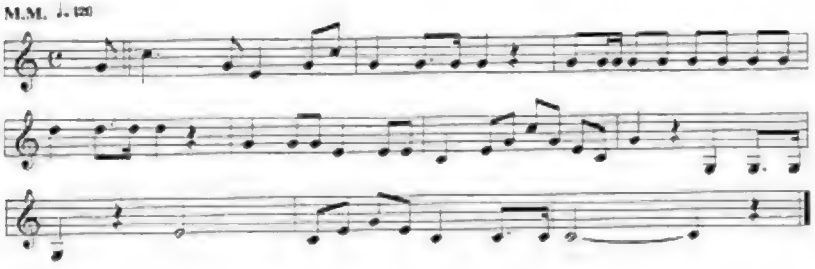

MARCHA FÚNEBRE

M.M. ♩= 94

CL-12

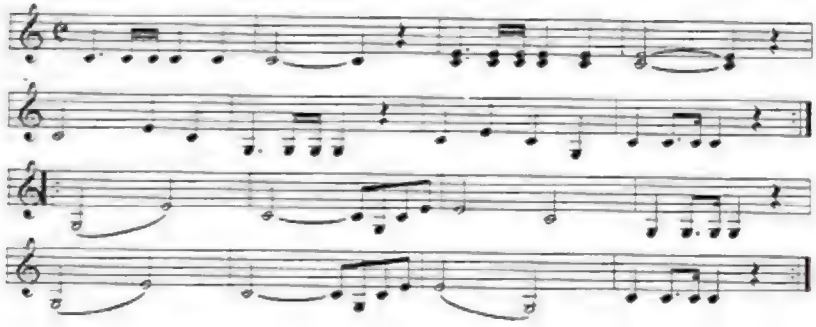

COMANDANTE DE REGIMENTO DE CAVALARIA

M.M. ♩= 100

CL-13

COMANDANTE DE ESQUADRÃO DE CAVALARIA

M.M. ♩= 90

CL-14

CAPÍTULO 4

TOQUES DE BANDAS MILITARES NO CERIMONIAL

Constam neste capítulo, os procedimentos das Bandas Militares no Cerimonial, que não estão previstos no R-2 (Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas) e no C 22-6 (Manual de Campanha - Inspeções, Revistas e Desfiles).

4-1. BANDA DE MÚSICA OU FANFARRA

Após o toque indicativo do "Posto e/ou função da autoridade", dado pelo cometeiro/clarim, a Banda de Música ou Fanfarra executará:

a. os doze compassos da marcha grave "General Barbosa", para o Vice-Presidente da República;

b. os doze compassos da marcha grave "General Barbosa", para General-de-Exército, Almirante-de-Esquadra ou Tenente-Brigadeiro;

c. os oito primeiros compassos da marcha grave "General Barbosa", para General-de-Divisão, Vice-Almirante, ou Major-Brigadeiro;

d. os quatro primeiros compassos da marcha grave "General Barbosa", para General-de-Brigada, Contra-Almirante ou Brigadeiro;

e. Ministros das Pastas Militares - conforme a letra b., anterior.

f. Oficiais Superiores, Comandantes de navios ou de Corpo de Tropa e Comandantes ou Diretores de Estabelecimentos Militares:

(1) marcha "A GRANADEIRA" - Exército (tropa a pé), Marinha e Aeronáutica;

(2) marcha "A VITÓRIA" - Exército (tropa montada, motorizada, blindada ou aeroterrestre);

(3) marcha "A PODEROSA" - Exército (Artilharia).

4-2. BANDA DE CORNETEIROS OU DE CLARINS

Quando não houver Banda de Música ou Fanfarra presente à cerimônia e existir Banda de Cometeiros ou de Clarins, caber-lhe-á, após o toque indicativo do "posto e/ou função da autoridade", dado pelo cometeiro/clarim, executar, para:

a. o Presidente da República - marcha batida completa;

b. o Vice-Presidente da República - doze últimos compassos da marcha batida;

c. General-de-Exército, Almirante-de-Esquadra ou Tenente-Brigadeiro - doze últimos compassos da marcha batida;

d. General-de-Divisão, Vice-Almirante, ou Major-Brigadeiro - oito primeiros compassos da marcha batida;

e. General-de-Brigada, Contra-Almirante ou Brigadeiro - quatro últimos compassos da marcha batida.

f. Ministros das Pastas Militares - conforme a letra b., anterior.

Observação: a marcha batida para clarim será executada sempre na íntegra.

g. Oficiais Superiores, Comandantes de navios ou de Corpo de Tropa e Comandantes ou Diretores de Estabelecimentos Militares:

(1) marcha "A GRANADEIRA" - Exército (tropa a pé), Marinha e Aeronáutica;

(2) marcha "A VITÓRIA" - Exército (tropa montada, motorizada, blindada ou aeroterrestre);

(3) marcha "A PODEROSA" - Exército (Artilharia).

4-3. CADÊNCIA

A cadência oficial a ser observada por todas as Bandas Militares será a seguinte:

a. para marchas e dobrados - 120 passos p/ min;

b. para marcha grave - 100 passos p/ min;

c. para marcha fúnebre - 84 passos p/ min;

d. para marcha em acelerado - 160 a 184 passos p/ min;

e. para andadura ao passo - 76 a 92 batidas p/ min (andante e allegrete);

f. para andadura ao trote - 140 a 160 batidas p/ min (allegro e presto);

g. para andadura ao galope - 180 a 220 batidas p/ min (prestíssimo).

ÍNDICE ALFABÉTICO

TOQUE	Ref	Pag
A BANDEIRA	CL-1	50
A CAVALO	EB-73	42
A GRANADEIRA	EB-105	46
A PÉ	EB-74	42
A PODEROSA	CL-9	53
A SEUS LUGARES	FA-42	12
A VITÓRIA (Clarim)	CL-6	51
À VONTADE	FA-41	12
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS	EB-20	36
ACELERADO (Marche)	FA-57	14
ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA	FA-101	20
ADMINISTRAÇÃO	EB-79	42
AÉREO	EB-59	40
AÉRO	EB-59	40
AERONÁUTICA (Indicativo da Força Aérea)	FA-121	22
AEROTERRESTRE	EB-60	40
AJUDANTE	FA-84	17
ALARME AÉREO	FA-137	27
ALARME CONTRA AGENTES NUCLEARES	FA-140	27
ALARME CONTRA AGENTES QUÍMICOS	FA-139	27
ALARME CONTRA BLINDADOS	FA-138	27
ALARME CONTRA INCÊNDIO	FA-136	27
ALMIRANTE	FA-5	4
ALMOXARIFE DA UNIDADE	FA-88	17
ALTO	FA-59	14
ALVORADA (Clarim) - 1ª Parte	CL-2.1	50
ALVORADA (Clarim) - 2ª Parte	CL-2.2	50
ALVORADA (Clarim) - 3ª Parte	CL-2.3	50
ALVORADA - 1ª Parte	FA-122.1	23
ALVORADA - 2ª Parte	FA-122.2	23
ALVORADA - 3ª Parte	FA-122.3	23
AMAZÔNIA	EB-4	34
AO GALOPE	EB-70	41
AO PASSO	EB-68	41
AO TROTE	EB-69	41
APEAR	EB-74	42

APRESENTAR ARMA	FA-44	12
APROVISIONADOR DA UNIDADE	FA-89	17
AR	EB-59	40
ARMA SUSPENSA	FA-47	12
ARMAMENTO	EB-47	39
ARMAR BAIONETA	FA-48	13
ARMAZÉNS	FA-25	8
ARSENAIS	FA-24	8
ARTILHARIA	FA-10	7
ARTILHARIA ANTIAÉREA	EB-90	43
ARTILHARIA DE CAMPANHA	EB-91	44
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA	EB-89	43
ATRAÇAR PALAMENTA	FA-77	16
ATRELAR	EB-71	41
AUXILIAR	EB-63	41
AVANÇAR (Clarim)	CL-3	50
AVANÇAR	FA-62	14
AVIAÇÃO	EB-56	40
BANDA DE CLARINS	FA-114	21
BANDA DE CORNETEIROS	FA-114	21
BANDA DE MÚSICA	FA-115	21
BANDEIRA NACIONAL	FA-1	4
BANHO	FA-123	23
BASE	EB-55	40
BATALHÃO	FA-32	10
BATERIA	FA-33	10
BLINDADA	EB-48	39
BLINDADO	EB-48	39
BOMBEIRO (HIDRÁULICO)	FA-106	20
BRIGADA	FA-30	10
BRIGADA AÉREA	FA-30	10
CABOS	FA-102	20
CAÇADORES	EB-86	43
CÂMARA DOS DEPUTADOS	FA-3	4
CAMPO DE INSTRUÇÃO	EB-49	39
CANHÃO	EB-82	43
CAPELÃO	FA-96	19
CARGA!	FA-144	28
CARRO DE COMBATE	EB-45	38
CAVALARIA	FA-11	7
CAVALARIA BLINDADA	EB-96	44
CAVALARIA MECANIZADA	EB-97	44
CAVALOS DE MÃO	EB-66	41
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO	EB-28	37
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	EB-21	36
CESSAR FOGO!	FA-143	28
CESSAR O "À VONTADE"	FA-42	12
CHEFE	FA-8	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	EB-100	45
CLARIM	FA-113	21
COBRIR	FA-60	14

COLÉGIO MILITAR	EB-22	36
COLOCAR COBERTURA	EB-78	42
COLUNA	FA-65	14
COMANDANTE	FA-8	4
COMANDANTE DE ESQUADRÃO DE CAVALARIA	CL-14	54
COMANDANTE DE REGIMENTO DE CAVALARIA	CL-13	54
COMANDO	EB-2	34
COMANDO AÉREO	FA-28	10
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	EB-19	36
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	EB-11	35
COMANDO MILITAR DO LESTE	EB-13	35
COMANDO MILITAR DO NORDESTE	EB-12	35
COMANDO MILITAR DO OESTE	EB-14	35
COMANDO MILITAR DO PLANALTO	EB-16	35
COMANDO MILITAR DO SUDESTE	EB-17	35
COMANDO MILITAR DO SUL	EB-15	35
COMPANHIA	FA-33	10
COMUNICAÇÕES	FA-12	7
CONTINGENTE	FA-37	11
CONTRA-MESTRE DE SERVIÇO	FA-101	20
CORNETEIRO	FA-113	21
CORPO DE ALUNOS	EB-38	38
CORPO DE CADETES	EB-37	38
COUDELARIA	EB-50	39
CRUZAR ARMA	FA-45	12
CURSO BÁSICO	EB-39	38
DENTISTA DA UNIDADE	FA-93	19
DEPARTAMENTO	EB-80	42
DEPÓSITOS	FA-25	8
DESARMAR BAIONETA	FA-49	13
DESATRELAR	EB-72	41
DESCANSAR	FA-40	12
DESCANSAR ARMA	FA-46	12
DESEMBAINHAR ESPADAS	EB-77	42
DESENCILHAR	EB-72	41
DESENSARILHAR ARMAS	FA-51	13
DESTACAMENTO	FA-36	10
DIA	FA-125	24
DIREÇÃO	FA-66	15
DIREITA	FA-67	15
DIREITA VOLVER	FA-70	15
DIRETOR	FA-8	4
DIRETORIA	FA-15	7
DISTRITO NAVAL	FA-35	10
DIVISÃO	FA-29	10
DIVISIONÁRIA	EB-54	39
DIVISIONÁRIO	EB-54	39
DOBRAGEM	EB-58	40
ECONOMIA E FINANÇAS	EB-99	44
ELETRICISTA	FA-105	20
EM BANDOLEIRA ARMA	FA-52	13

EM BATALHA	FA-78	16
EM CONTINÊNCIA	FA-80	16
EM FRENTE	FA-64	14
EM LINHA	FA-78	16
EM PARADA	FA-81	16
EMBAINHAR ESPADAS	EB-76	42
ENCARREGADO DE ARMAMENTO (Mar)	FA-91	19
ENCARREGADO DO PESSOAL	FA-84	17
ENCILHAR	EB-71	41
ENFERMEIRO	FA-103	20
ENGENHARIA	FA-13	7
ENGENHARIA DE COMBATE	EB-92	44
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	EB-93	44
ENSARILHAR ARMAS	FA-50	15
ENSINO	FA-133	25
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO	EB-23	36
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS	EB-24	36
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA	EB-25	36
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	EB-26	36
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	EB-27	36
ESCOLA DE EQUITAÇÃO DO EXÉRCITO	EB-29	37
ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA	EB-30	37
ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO	EB-31	37
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	EB-32	37
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO	EB-33	37
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO	EB-34	37
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	FA-117	21
ESCOLAS MILITARES	FA-27	9
ESCOLTA	FA-37	11
ESQUADRA	FA-28	10
ESQUADRÃO AERONÁUTICO	FA-32	10
ESQUADRÃO NAVAL	FA-31	10
ESQUADRÃO TERRESTRE	FA-33	10
ESQUADRILHA	FA-33	10
ESQUERDA	FA-68	15
ESQUERDA VOLVER	FA-71	15
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MILITAR	FA-27	9
ESTADO-MAIOR	FA-9	7
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	FA-119	22
ESTAFETA	FA-110	21
EVACUAÇÃO	EB-83	43
EXERCÍCIO	FA-126	24
EXÉRCITO	FA-28	10
EXÉRCITO (Indicativo da Força Terrestre)	EB-1	34
EXTERNO (Mar)	FA-110	21
FÁBRICAS	FA-24	8
FANFARRA	EB-63	40
FARMACÊUTICO DA UNIDADE	FA-94	19
FAXINA	FA-127	24
FERROVIÁRIO	EB-85	43
FIRME	FA-61	14

FISCAL ADMINISTRATIVO	FA-83	17
FOGO'	FA-142	28
FORA DE FORMA	FA-72	15
FORÇA AEREA	FA-29	10
FORÇA NAVAL	FA-29	10
FORMATURA GERAL (Clarim) - 1ª Parte	CL-5.1	51
FORMATURA GERAL (Clarim) - 2ª Parte	CL-5.2	51
FORMATURA GERAL - 1ª Parte	FA-76.1	16
FORMATURA GERAL - 2ª Parte	FA-76.2	16
FORRAGEM	EB-67	41
FORTALEZA	FA-38	11
FRONTEIRA	FA-38	11
FURRIEL	EB-81	42
GOVERNADORES	FA-4	4
GRUPAMENTO	EB-40	38
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA	EB-88	43
GRUPO	FA-32	10
GUARDA	FA-132	25
GUARDA PRESIDENCIAL	EB-87	43
GUARNIÇÃO (de embarcação, veículo ou aeronave)	FA-118	22
GUARNIÇÃO	FA-38	11
GUERRA QUÍMICA	EB-42	38
HELICÓPTEROS	EB-57	40
HOSPITAIS	FA-26	8
INDEPENDENTE	EB-84	43
INFANTARIA	FA-14	7
INFANTARIA BLINDADA	EB-94	44
INFANTARIA MOTORIZADA	EB-95	44
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	EB-35	37
INSTITUTOS	FA-24	8
INSTRUÇÃO	FA-126	24
INTENDÊNCIA	FA-17	7
INTENDENTE	FA-83	17
LÁ VEM MANOEL LUIZ	EB-103	46
LABORATÓRIOS	FA-24	8
LESTE	EB-6	34
LIMPEZA DE ANIMAIS	EB-65	41
LOGÍSTICA	EB-52	39
LOGÍSTICO	EB-52	39
MANUTENÇÃO	EB-43	38
MARCAR PASSO	FA-63	14
MARCHA BATIDA (Clarim)	CL-11	53
MARCHA BATIDA	EB-104	46
MARCHA FÚNEBRE (Clarim)	CL-12	54
MARCHA FÚNEBRE	EB-102	45
MARCHE	FA-54	13
MARCHE-MARCHE	FA-58	14
MARECHAL	FA-5	4
MARECHAL DO AR	FA-5	4
MARINHA (Indicativo da Força Naval)	FA-120	22
MATERIAL	FA-109	21

MATERIAL BÉLICO	FA-18	8
MÉDICO	FA-90	17
MEIA VOLTA VOLVER	FA-69	15
MENSAGEIRO	FA-110	21
MESTRE DE MÚSICA	FA-95	19
MILITAR	EB-3	34
MINISTROS DE ESTADO	FA-4	4
MONTAR	EB-73	42
MOTORISTA	FA-111	21
MOTORIZADA	EB-53	39
MOTORIZADO	EB-53	39
NORDESTE	EB-5	34
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	EB-21	36
NUMERAÇÃO 1 - I (BÁSICO)	FA-146	30
NUMERAÇÃO 2 - II	FA-147	30
NUMERAÇÃO 3 - III	FA-148	30
NUMERAÇÃO 4 - IV	FA-149	30
NUMERAÇÃO 5 - V (BÁSICO)	FA-150	30
NUMERAÇÃO 9 - IX	FA-151	30
NUMERAÇÃO 10 - X (BÁSICO)	FA-152	30
NUMERAÇÃO 50 - L (BÁSICO)	FA-153	30
OESTE	EB-7	34
OFICIAIS	FA-97	19
OFICIAL DE COMUNICAÇÕES	FA-92	19
OFICIAL DE MOTORES (Ex)	FA-86	17
OFICIAL DE MUNIÇÕES (Ex)	FA-91	19
OFICIAL DE TRANSPORTE (Ex)	FA-86	17
OFICIAL GENERAL	FA-6	4
OFICIAL SUPERIOR	FA-7	4
OMBRO ARMA	FA-43	12
OPERAÇÕES TERRESTRES	EB-18	35
ORDEM	FA-130	24
ORDINÁRIO (MARCHE)	FA-55	13
PADIOLEIRO	FA-104	20
PÁRA-QUEDAS	EB-62	40
PÁRA-QUEDISTA	EB-61	40
PARADA (Clarim) - 1ª Parte	CL-4.1	51
PARADA (Clarim) - 2ª Parte	CL-4.2	51
PARADA - 1ª Parte	FA-129.1	24
PARADA - 2ª Parte	FA-129.2	24
PARQUE	FA-23	8
PATRONO	EB-106	47
PATRULHA (Designação de OM)	FA-37	11
PATRULHA - Serviço Interno (de rotina)	FA-134	25
PELOTÃO	FA-34	10
PERFILAR	FA-60	14
PERFILAR ESPADAS	EB-75	42
PESSOAL	FA-85	17
PIQUETE	FA-37	11
PLANALTO	EB-9	34
POLÍCIA	FA-22	8

PREPARAR PARA O DESFILE	FA-79	16
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	FA-2	4
QUARTEL GENERAL (em geral)	FA-116	21
RÁDIO	FA-19	8
RANCHO	FA-124	23
REGIÃO MILITAR	FA-35	10
REGIMENTO	FA-31	10
RETIRAR	FA-73	15
RETIRAR COBERTURA	EB-78	42
REUNIR	FA-74	15
REUNIR-ALARME	FA-141	27
REVISTA DO RECOLHER (Clarim) - 1ª Parte	CL-7 1	52
REVISTA DO RECOLHER (Clarim) - 2ª Parte	CL-7 2	52
REVISTA DO RECOLHER (Clarim) - 3ª Parte	CL-7 3	52
REVISTA DO RECOLHER - 1ª Parte	FA-135 1	25
REVISTA DO RECOLHER - 2ª Parte	FA-135 2	25
REVISTA DO RECOLHER - 3ª Parte	FA-135 3	26
RONDA	FA-134	25
SARGENTEANTE	FA-100	20
SARGENTOS	FA-99	19
SAÚDE	FA-20	8
SECRETARIA	EB-98	44
SECRETÁRIO	EB-98	44
SEÇÃO	FA-34	10
SEM CADÊNCIA (Marche)	FA-56	13
SEM EFEITO	FA-75	16
SENADO FEDERAL	FA-3	4
SENTIDO	FA-59	12
SERVIÇO - Serviço Interno (de rotina)	FA-125	24
SERVIÇO (no sentido logístico)	FA-16	7
SILÊNCIO (Clarim)	CL-8	53
SILÊNCIO	FA-131	24
SINAL DE EXECUÇÃO	FA-53	13
SUBCOMANDANTE	FA-82	17
SUBGRUPAMENTO	EB-41	38
SUBOFICIAIS	FA-98	19
SUBSISTÊNCIA	EB-44	38
SUBTENENTES	FA-98	19
SUDESTE	EB-10	35
SUL	EB-8	34
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	FA-3	4
SUPRIMENTO	EB-52	39
TAIFEIROS	FA-112	21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EB-101	45
TELEFONISTA	FA-107	20
TELEGRAFISTA	FA-108	20
TESOUREIRO DA UNIDADE	FA-87	17
TRANSPORTE	EB-46	39
TRIAGEM	EB-51	39
TRIPULAÇÃO (de embarcação, veículo ou aeronave)	FA-118	22
ÚLTIMA FORMA	FA-75	16

UNIDADE ESCOLA	FB-56	37
VETERINARIA	FA-21	8
VICE-DIRETOR	FA-82	17
VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA	FA-2A	4
VISITA MEDICA	FA-128	24
VITORIA' (Clarim)	CL-10	53
VITORIA'	FA-145	28
VOLTAS VOLVER	FB-79	42
ZONA AEREA	FA-35	10

DISTRIBUIÇÃO

1. ÓRGÃOS

Gabinete do Ministro	01
Estado-Maior do Exército	10
SEF, SCT	01
DEE, DFA	01
SGEx, CIE, C Com SEx	01

2. GRANDES COMANDOS E GRANDES UNIDADES

COTer	01
Comando Militar de Área	01
Região Militar	01
RM/DE	01
Divisão de Exército	01
Brigada	01
Grupamento de Unidades Escola/9ª Bda Inf Mtz	01
Grupamento de Engenharia	01
Artilharia Divisionária	01
COMAvEx	01

3. UNIDADES

Infantaria	01
Cavalaria	01
Artilharia	01
Engenharia	01
Comunicações	01
Logística	01
Suprimento	01

Depósito de Munição 01
Depósito de Armamento 01
Depósito de Suprimento 01
Forças Especiais 01
DOMPSA 01
Fronteira 01
Polícia do Exército 01
Guarda 01
Aviação 01
BAvT 01
CTEx 01

4. SUBUNIDADES (autônomas ou semi-autônomas)

Aviação 01
Infantaria 01
Cavalaria 01
Artilharia 01
Engenharia 01
Comunicações 01
Material Bélico 01
Intendência 01
Defesa QBN 01
Fronteira 01
Precursora Pára-quedista 01
Polícia do Exército 01
Guarda 01
Bia/Esqd/Cia Cmdo (grandes unidades e grandes comandos) 01

5. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

ECEME 02
EsAO 02
AMAN 02
EsSA 02
CPOR 02
NPOR 01
IME 01
EsSE, EsCom, EsACosAAe, EsIE, CIGS, EsMB, EsEFEx, CI Av Ex, CEP, CI Pqdt GPB, CIGE, EsAEx, EsPCEx 01
Colégio Militar 01
CIAS/Sul 01

6. OUTRAS ORGANIZAÇÕES

Arq Ex	01
Arsenais de Guerra	01
Bibliex	02
C C Au Ex	01
C Doc Ex	01
CITEx	01
Coudelaria	01
C R O	01
C S M	01
D C Armt	01
D C Mun	01
D C M M	01
D L	01
E G G C F	01
E M Aer	01
E M A	01
E M F A	01
H C E	01
H F A	01
Hospitais Gerais e de Guarnições	01
I B Ex	01
I P D	01
I P E	01
Museu Histórico do Exército/FC	01
Pq R Armt	01
Pq R Mnt	01

Este manual foi elaborado com base em anteprojeto apresentado pelo Centro de Documentação do Exército.

BIBLIOGRAFIA

- "Systema Geral de Toques de Cornetas e de Clarins", Typ. de Luciano Montenegro Junior, 1887.
- "Ordenança dos Toques de Corneta e Clarim", Imprensa Nacional, 1907.
- "Regulamento de Toques e Marchas para o Exército e Armada. Imprensa do Estado-Maior do Exército, 1937.
- "Manual de Toques, Marchas e Hinos das Forças Armadas", EGGCF, 1ª Edição, 1988.
- "R-2 (Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, EGGCF, 1ª Edição, 1997.
- "C 22-6 (Manual de Campanha) Inspeções, Revistas e Desfiles", EGGCF, 1ª Edição, 1986.

EGGCF

Desde 1949

Missão de Grandeza: SERVIR!